



Termo de Homologação e Adjudicação

Izaias Aparecido Sanchez, Prefeito do Município de Aparecida D'Oeste, Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, etc...

Faz Saber, a todos quantos possa interessar que, examinando a presente licitação – **Chamada Pública nº 002/2015**, e, considerando a Ata de Abertura e Julgamento das Propostas apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada para realizar os procedimentos licitatórios, assim como todo o processo, verificou que a mesma esta em conformidade com a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **HOMOLOGO** a presente licitação nos termos do artigo 43, VI da mencionada Lei nº 8.666/93. Nesses termos, verificado que o objeto licitado atende as necessidades e conveniências desta Prefeitura Municipal, **Ratifico a Adjudicação**, como adjudicado tenho os Agricultores: o Sr. **Arnaldo Tavares da Silva**, inscrito no CPF nº 784.773.448-68 registrado com a DAP sob o nº SDW0784773448680905110412, residente e domiciliado na Chácara Cheiro Verde no município de Palmeira d' Oeste/SP; o Sr. **Ernesto Mariola**, inscrito no CPF nº 313.104.608-25 registrado com a DAP sob o nº SDW0313104608251102150803, residente no Sítio Estância Mariola no município de Aparecida D'Oeste/SP; o Sr. **Célio Joaquim Neres**, inscrito no CPF nº 947.267.098-68 registrado com a DAP nº SDW0974267098681101100314, residente e domiciliado na Chácara São João no município de Aparecida D' Oeste/SP, que fornecerão os produtos alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando que a proposta atende o interesse da Administração.

Decido ainda, determinar a convocação dos Licitantes: **Arnaldo Tavares da Silva, Ernesto Mariola e Célio Joaquim Neres**, a comparecerem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinatura dos Contratos.

Publique-se

Registre-se

Comunique-se.

Aparecida D'Oeste/SP, 08 de junho de 2015.

Izaias Aparecido Sanchez
Prefeito Municipal